



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 5605, de 19 de setembro de 2024.

EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO DE 2024/2025.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme Lei Municipal nº 1.744, de 23 de maio de 2024.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular – Cintya Helena da Silva
Suplente – Gerciani Aparecida de Medeiros Giuberti

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – Juliana Machado da Silva
Suplente – Bárbara Ebeni Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Cristina Botan
Suplente – Leida Picoli Pereira

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração

Titular – Milena Drago Pinto
Suplente – Ana Paula Astori Ferreira

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Rachel Lino Quintela Alves
Suplente – Gerlaine Rodrigues Nieiro Zanchi

II – Representantes da Escola Família Agrícola de Marilândia

Titular – Isabela Alves Piccoli
Suplente – Marília Gaigher Araújo

III – Representantes da Sociedade Civil

Titular – Estefani Tessaro de Oliveira
Suplente – Natale Cristine Alves dos Santos

Titular – Tereza de Jesus Carmo Junca
Suplente – Franciane Aparecida Camisqui

Art. 2º - O mandato dos Membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos, conforme preceitua o artigo 6º, § 4º da Lei supracitada.

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/Chave:b97bdcco-21d3-483d-a390-9c044e7f59c>
DECRETO Nº 005605/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 19 de setembro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.***.***.
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
19/09/2024 15:03:48

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/09/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***.
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 19/09/2024

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Registro
e Movimentação de Pessoal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 19/09/2024

SERVIDOR

Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: b97bdcc0-21d3-483d-a390-9c0d44e7f59c
DECRETO Nº 005605/2024